

## RELATÓRIO:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**

FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – *omissis*;

II - *omissis*;

**III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e autorizado pela Gestora do Município

**OBJETIVO:** A presente inexigibilidade tem como objeto contratação de pessoa jurídica com a finalidade de **realização de evento artístico (músico e banda: Forró Rei Do Cangaço) para apresentação artística no evento cultural em comemoração à tradicional 19º cavalgada de São João, realizada no dia 24 de junho de 2022, em praça pública no Município De Brejão - Pernambuco, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993.**

**Relatora:** Adriana Araújo Vanderley

Com base na solicitação e justificativa apresentada para Abertura de Processo Licitatório, requerida pelo órgão solicitante, datada de 16 (dezesesseis) do mês 05 (maio) de 2022 (dois mil e vinte e dois), e despacho/autorização da Exma. Senhora Prefeita do Município, datada de 17 (dezessete) do mês 05 (maio) de 2022 (dois mil e vinte e dois). Onde se procedeu à autuação em 17 (dezessete) do mês 05 (maio) de 2022 (dois mil e vinte e dois), e deu-se início ao competente Processo em epígrafe, comunicação interna da Comissão Permanente de Licitação, ao Secretário de Finanças/Departamento de licitação, solicitando informação referente à disponibilidade de recursos orçamentários. Tempestivo foi realizado o despacho do Secretário ao Presidente da Comissão informando a disponibilidade e anexando o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD. Foi apresentada a proposta de preço – Notas Fiscais das apresentações realizadas pelas as bandas para pretérita contratação. Sendo analisada pela Comissão a proposta de preços e as documentações para habilitação, verificou-se que atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e com fundamentada no **inciso III, art. 25, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores**. Observou-se que se fazia necessário a contratação de uma empresa que melhor atenda aos objetivos buscados pela administração, de modo a oferecer uma apresentação com qualidade, e experiência.



Prefeitura de Brejão/P.E.  
Fl. nº 14  
Comissão de Licitação



## Governo Municipal de Brejão

Os valor total proposto pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB, inscrito no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, tem contrato de exclusividade com a **Banda Forró Rei do Cangaco**, representada pelo Presidente as Associação o **Sr. Andresson Francisco da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.817.254-90 e RG sob o nº 5813632 – SSP/PE, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para realização de apresentação na Cavalgada de São João deste município, no dia 24 de junho do ano em curso, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e até abaixo se compararmos com outras participações em eventos da mesma qualidade, logo, é compatível com o interesse público, conforme Notas Fiscais constantes nos autos, ou seja, na média de preço das realizações de shows em outras localidades.

Neste caso, deve-se contratar a empresa citada que melhor atende as necessidades do Município, bem como, a mesma detém **EXCLUSIVIDADE DO ARTÍSTA PRETENDIDO PELA MUNICIPALIDADE**, e que tais requisitos conduzem à Inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, “há trabalhos que a licitação não pode medir e o menor preço não pode ser tomado como critério de referência”.

E que tais requisitos conduzem à **Inexigibilidade de Licitação** de que trata o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Por isso se caracteriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2018, que tem como objeto o assunto acima mencionado.

Enfim, fica o Município livre para contratar os serviços artísticos que necessita com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB, inscrito no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75, tem contrato de exclusividade com a **Banda Forró Rei do Cangaco**, representada pelo Presidente as Associação o **Sr. Andresson Francisco da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.817.254-90 e RG sob o nº 5813632 – SSP/PE, para o evento a ser executado.

Brejão – PE, 02 de junho de 2022.

É o Relatório.

  
Adriana Araújo Vanderley  
Membro da CPL

Prefeitura de Brejão/PE  
Nº 75  
Comissão de Licitação

